



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7197 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

A IMPARCIALIDADE DO AVALIADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: UMA EXIGÊNCIA POSSÍVEL?

Evally Solaine de Souza Rodrigues - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

Maria Alice de Miranda Aranda - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

Fabiany dos Santos Barcelos - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

A IMPARCIALIDADE DO AVALIADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: UMA EXIGÊNCIA POSSÍVEL?

1. INTRODUÇÃO

Para aferir a contribuição social e política de um programa, Scriven (1986) sinaliza que o avaliador de políticas públicas precisa ir além da análise quantitativa, ou seja, é preciso analisar para além da relação resultado *versus* meta. É necessário definir se uma política é “boa” ou “ruim”.

No entanto, alguns avaliadores discordam que a atribuição de valor é inerente à avaliação de programas sociais; e defendem que o papel do avaliador equivale apenas a descrever e explicar a realidade, sem emitir julgamento (BAUER, 2019).

Quando se trata de políticas sociais o foco dos programas são (ou deveriam ser) de contribuição para a vida da população alvo, o que não é possível aferir apenas por dados quantificáveis. De outro lado, não há um consenso do que é bom ou ruim, pois são adjetivos puramente subjetivos. Diante desse impasse, emerge o questionamento: é possível que o avaliador de políticas públicas, bem como o processo de avaliação seja efetivamente imparcial?

Esta investigação de abordagem qualitativa visa refletir sobre o princípio de imparcialidade política na avaliação de políticas educacionais. Para tanto, recorre-se à revisão de literatura como metodologia investigativa, ancorando-se na produção acadêmica nacional e norte-americana sobre a temática.

Cabe salientar que este estudo está vinculado ao Projeto de Pesquisa intitulado como Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMES) do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrado na PROPP/UFGD. Dentre os objetivos de estudo consiste em analisar e refletir sobre os fundamentos teórico-metodológicos que subsidiam o processo de avaliação de políticas educacionais.

Esta pesquisa é um dos resultados das análises teóricas empreendidas nesse Projeto, em que o foco investigativo parte de uma questão global (a avaliação de políticas educacionais), mas que pode subsidiar as análises em políticas educacionais de planejamento, bem com as demais políticas em educação.

2. IMPARCIALIDADE, NEUTRALIDADE E ISENÇÃO: SINÔNIMOS OU ANTÔNIMOS?

Ao consultar o significado das palavras “imparcialidade”, “neutralidade” e “isenção” no dicionário de Língua Portuguesa, encontra-se as seguintes definições:

Imparcialidade: sf. Caráter ou qualidade de imparcial; equanimidade, justiça, **neutralidade**.

Neutralidade: sf. 1. **Condição daquele que se abstém de tomar partido**, que se mantém neutro. 2. Caráter ou **qualidade do que é imparcial**; imparcialidade. 3. POLÍT. Posição de uma nação que não toma parte em um conflito armado. [...].

Isenção: sf. 1. **Ação de eximir(-se), de esquivar(-se)**. 2. **Característica ou situação de imparcialidade**; equidade [...]. 3. Ação de libertar-se de alguma obrigação ou dever. [...]. (MICHAELIS, 2020, grifos das autoras).

Seguindo os significados encontrados no glossário nacional, pode-se dizer que é indiferente a escolha dessa ou daquela expressão, uma vez que a definição entre elas é a mesma. Entretanto, quando se direciona para o âmbito científico e analítico, as terminologias usuais podem abarcar sentidos distintos.

A etimologia do substantivo feminino “Imparcialidade” advém do latim, da expressão *impartiālis*, que é a negação do adjetivo *partiālis*, que significa parcial. Parcial corresponde a algo que pertence ou refere-se a uma parte do todo. É algo que se desenvolve ou tem sua configuração existencial em partes. O prefixo In, equivale à negação do significado do radical que advém na sequência. Portanto, a etimologia da palavra “imparcialidade” compreende à negação de que algo **pertence** ou faz parte de um todo.

O vocábulo “neutralidade” também tem sua origem no latim. Diferentemente do significado encontrado no dicionário de Língua Portuguesa, que o define como sinônimo de imparcialidade, a etimologia da palavra mostra que “neutralidade” deriva dos termos: *neuter* e *neutrum*, em que a tradução do latim para a língua nacional quer dizer “nem um, nem outro”. Etimologicamente falando a expressão “neutralidade” corresponde a um símbolo de indeterminação. É a ausência de algo. Distintamente do significado etimológico de imparcialidade. Desse modo, dizer que algo é neutro é o mesmo que afirmar a **inexistência** de alguma coisa, não a falta de pertencimento em algo (imparcialidade).

Dentre as três expressões abordadas até aqui, a etimologia da palavra “isenção” é a que mais se aproxima do significado contido no dicionário de Língua Portuguesa. A expressão *exemptio*, do Latim, constitui a origem da palavra isenção. Segundo o significado etimológico, isenção se refere ao ato de se **desobrigar** em fazer algo ou alguma coisa.

No campo das ciências sociais, os conceitos de imparcialidade, neutralidade e isenção, também admitem significados diferentes do sentido empregado no cotidiano. Para Weber (2011), não é provável que alguma análise científica seja totalmente “objetivada”, ou seja, não é possível que qualquer elemento que seja resultante da produção humana ou o próprio ser humano, possa ser analisado de forma imparcial, objetiva ou neutra, uma vez que todos os seres humanos, inclusive o pesquisador, são constituídos de subjetividades. Portanto, a objetividade analítica corresponde ao anseio do mundo ideal, não do mundo real.

3. A IMPARCIALIDADE NO PROCESSO AVALIATIVO

Avaliar corresponde a “determinação do valor ou mérito de um objeto de avaliação – seja o que for que estiver sendo avaliado.” (WORTHEN, SANDERS, FITZPATRICK, 2004, p. 35). Desse modo, o processo de avaliação de políticas públicas envolve atribuir mérito e valor ao objeto analisado.

No campo da avaliação de políticas públicas, o significado das expressões mérito e valor tomam sentidos distintos de outras áreas do conhecimento. De acordo com Bauer (2019), mérito tem sido compreendido como o valor intrínseco daquilo que está sendo avaliado e que seu valor varia conforme os critérios de mérito escolhidos pelos avaliadores de políticas. Ao passo que valor está relacionado a atribuição valorativa por parte de uma entidade avaliada para um dado contexto, o que também pode ser denominado como valor extrínseco.

No processo de avaliação de políticas públicas, acrescenta-se ainda a questão da significância que uma política pode ter, isto é, “[...] a conclusão geral sobre o mérito e valor quando todas as considerações pertinentes foram sintetizadas” (BAUER, 2019, p. 18).

De forma global, pode-se dizer que o mérito de uma política pública está relacionado a qualidade intrínseca do objeto avaliado, diz respeito a uma questão interna da política, à qualidade organizativa de um programa, às questões de formulação de uma política. Já o valor de um objeto avaliado corresponde a algo mais abrangente, pois está relacionado com os desdobramentos de um programa no contexto social, bem como a inferência dos fatores externos na análise qualitativa, por isso, diz que o valor de uma política corresponde a questões extrínsecas. Ao passo que a significância pode ser compreendida como a síntese das questões de mérito e valor.

Nesse contexto, surge o impasse teórico entre os pesquisadores da área de avaliação de políticas públicas, pois questionam-se se o avaliador de políticas públicas deveria determinar o objeto a ser avaliado, bem como as facetas de qualidade relacionadas ao objeto, com vistas a definição de critérios de mérito e valor para o programa analisado. Segundo Schwandt (2005 *apud* BAUER, 2019), há teóricos que discordam que o papel do avaliador consista em atribuição valorativa, uma vez que cabe ao avaliador de políticas públicas simplesmente descrever e explicar a realidade, sem emitir qualquer julgamento.

No entanto, conforme sinaliza Scriven (1971) é inconcebível que avaliadores de programas com cunho social não assumam uma perspectiva valorativa de seu trabalho, uma vez que “[...] a avaliação é instrumento de garantia de direitos sociais, cabendo ao avaliador

protegê-los” (BAUER, 2019, p. 26). Em decorrência disso, pode-se dizer que o sujeito que realiza a avaliação ou até mesmo a pesquisa avaliativa não deve se ausentar do reconhecimento se uma política ou programa tem êxito ou não, se ela tem apresentado resultados que beneficiam a população alvo, se de fato atinge ou não as metas propostas.

Ademais, cabe sinalizar a impossibilidade, no mundo real, do comportamento imparcial ou neutro por parte dos seres humanos, uma vez que “não existe nenhuma análise científica totalmente ‘objetivada’ na vida cultural, ou dos fenômenos sociais, que seja independente de determinadas perspectivas especiais e parciais [...]” (WEBER, 2011, p.124). Além do mais, cabe sinalizar que tanto o ser humano, quanto tudo o que ele produz é tão complexo como sua própria existência.

No entanto, isso não quer dizer que intencionalmente o avaliador deva imprimir no processo avaliativo seus desejos pessoais, alterando o curso do processo avaliativo, bem como os seus resultados, mas que é imprescindível para a avaliação de programas sociais o reconhecimento da qualidade do objeto avaliado, principalmente em caráter extrínseco, a partir dos critérios valorativos de justiça social construído coletivamente pelos usuários das políticas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir sobre a imparcialidade do avaliador de políticas públicas, principalmente de políticas educacionais, conduziu a compreensão que devido às características complexas da existência humana é impossível que o avaliador de políticas seja definitivamente imparcial/objetivo em suas análises.

Verificou-se ainda que quando se trata de políticas sociais é necessário a atribuição valorativa para que o princípio de justiça social prevaleça. Por isso, não é coerente que a avaliação se prenda a questões burocráticas, mas que avalie o programa no sentido de atribuição de valor, de verificação da qualidade do programa na vida das populações.

É fato, que ao longo do desenvolvimento de um programa é preciso levantar uma série de informações a respeito do desenvolvimento do programa em questão, tais como os gastos despendidos até o momento; a análise entre a relação do que fora investido com os resultados já alcançados; a verificação dos resultados com as metas; isto é, avaliações de caráter técnico-burocrático são necessárias, mas não devem ser exclusivas.

Palavras-chaves: Avaliação de Políticas Educacionais. Imparcialidade Política. Avaliador de Políticas Sociais.

REFERÊNCIAS

BAUER, Adriana. “Quão ‘bom’ é suficiente?” definição de critérios avaliativos de valor e mérito. **Estud. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 30, n. 73, p. 14-43, jan./abr. 2019, ISSN 0103-6831, e-ISSN 1984-932X. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/5879/3742>>. Acesso em 09 ago. 2020.

[IMPARCIALIDADE]. In: **MICHAELIS**: Dicionário brasileiro de Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Melhoramento LTDA, 2020. Disponível em: < <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=IMPARCIALIDADE>> . Acesso em: 17 ago. 2020.

[ISENÇÃO]. In: **MICHAELIS**: Dicionário brasileiro de Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Melhoramento LTDA, 2020. Disponível em: < <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=ISEN%C3%87%C3%83O>> . Acesso em: 17 ago. 2020.

[NEUTRALIDADE]. In: **MICHAELIS**: Dicionário brasileiro de Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Melhoramento LTDA, 2020. Disponível em: < <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=NEUTRALIDADE>> . Acesso em: 17 ago. 2020.

SCRIVEN, Michael. Evaluating educational programs. In: CARO, Francis G. (ed.). **Readings in evaluation research**. New York: Russell Sage Foundation, 1971. p. 49-53.

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 107-154.

WORTHEN, Blane. SANDERS, James. FITZPATRICK, Jody. **Avaliação de programas: concepções e práticas**. São Paulo: Edusp/Gente, 2004.